

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATO Nº 20260173

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ITAPAJÉ E A EMPRESA POSTO ITAJAVÉ LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ITAPAJÉ, autarquia municipal, com sede na Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro, Itapajé-CE, Cep:62.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.544.786/0001-57, neste ato representada por seu Diretor o Sr. Jeronimo Matos Barroso, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 96002104541 e inscrito no CPF nº 003.909.303-42, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa POSTO ITAJAVÉ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.439.720/0001-83, com sede na Rodovia BR 222, Km 125, nº 100, Ferros, Itapajé/CE, CEP 62600-000, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. José Pontes de Almeida, inscrito no CPF nº 186.290.243-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem fundamento no **art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a alteração contratual para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em razão de fato superveniente devidamente comprovado, bem como no art. 125 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 20260173, em razão de fato superveniente que impactou de forma extraordinária os custos de aquisição dos combustíveis fornecidos à Administração, especialmente pela elevação dos preços da gasolina comum e do diesel S-10 no mercado.

2.2. Em decorrência da recomposição ora pactuada, os valores unitários passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

Ítem	Produto	Valor Atual (R\$/Litro)	Acréscimo (R\$/Litro)	Novo Valor (R\$/Litro)
01	Gasolina Comum	6,79	0,90	7,69

02	Diesel S10	6,67	0,92	7,59
----	------------	------	------	------

2.3. Os quantitativos contratados permanecem inalterados, alterando-se apenas os valores unitários em razão do reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração contratual decorre de circunstância superveniente, imprevisível e alheia à vontade das partes, consistente na elevação abrupta e extraordinária dos preços dos combustíveis, associada à guerra no Oriente Médio, fato que repercutiu diretamente no mercado de derivados de petróleo.

3.2. A documentação acostada ao processo demonstra que houve aumento relevante nos custos de aquisição dos produtos, evidenciando desequilíbrio na equação econômico-financeira originalmente pactuada, o que compromete a manutenção das condições iniciais da contratação.

3.3. No início da execução contratual, os preços praticados eram os seguintes:

- **Gasolina Comum:** R\$ 6,79
- **Diesel S-10:** R\$ 6,67

Posteriormente, os preços passaram a apresentar elevação significativa, chegando aos valores informados na planilha de reequilíbrio e nas notas fiscais apresentadas pela contratada, o que demonstra a necessidade de recomposição dos valores contratuais para preservação da execução regular do contrato.

3.4. Assim, a alteração ora proposta visa preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assegurando a continuidade do fornecimento sem prejuízo à Administração nem enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DOS NOVOS VALORES

4.1. Os novos valores estabelecidos na cláusula segunda passam a produzir efeitos a partir de 01 de Abril de 2026, ou da data de assinatura deste termo, conforme definido pela Administração.

4.2. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, inclusive quanto aos quantitativos, prazo, obrigações acessórias e forma de fornecimento, salvo no que expressamente modificado pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itapajé, conforme abaixo:

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 612 de 21/12/1968 - CNPJ: 07.544.786/0001-57
Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro - Itapajé/CE, CEP: 62.600-000
Site: www.saae.itapaje.ce.gov.br - Email: saae.itapaje@gmail.com - Contato/WhatsApp (85) 9 9404-1352

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
Saae de Itapajé	17 512 0033 2.118	Recursos Próprios	3.3.90.30.00

5.2. A despesa para os exercícios subsequentes observará a respectiva previsão orçamentária e a disponibilidade financeira, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

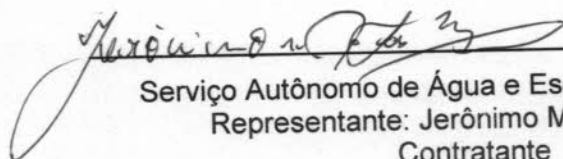
6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

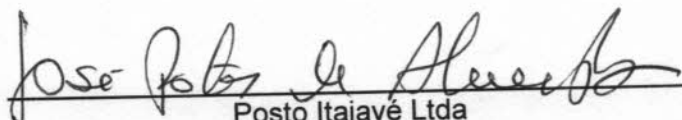
7.1. O presente termo aditivo somente terá validade e eficácia após sua assinatura pelas partes, aprovação da Assessoria Jurídica competente e posterior publicação, na forma exigida pela legislação aplicável.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapajé-CE, 01 de Abril de 2026



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE
Representante: Jerônimo Matos Barroso
Contratante



Posto Itajavé Ltda
Representante: José Pontes de Almeida
Contratada



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE
SETOR ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ITAPAJÉ - CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAAE DE ITAPAJÉ
FLNº 222
Comissão de

TESTEMUNHAS:

1. Fº Leonardo B Gomes Alves

Nome:

CPF: 060.712.943-39

2. Sabrina Sila Sousa

Nome:

CPF: 049.153.663-16

ff

[Handwritten signature]

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 612 de 21/12/1968 - CNPJ: 07.544.786/0001-57

Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro - Itapajé/CE, CEP: 62.600-000

Site: www.saae.itapaje.ce.gov.br - Email: saae.itapaje@gmail.com - Contato/WhatsApp (85) 9 9404-1352